



MEMORANDO Nº 387/2025/SDR/SEFIR

Bagé, 7 de outubro de 2025.

À Senhora
Adriana Kisata
Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária,

Após cumprimentá-la, solicitamos quebra de ordem cronológica, tendo em vista que, de acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133 de 2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada; e respeitando o Decreto municipal nº 86 de 16 de abril de 2025. Dessa maneira, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho **9161/2025**, tendo como credor a **BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02783881000190**.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de continuar o fornecimento de gás oxigênio industrial, a ser usado na oficina desta secretaria no conserto com solda de veículos e máquinas, possibilitando a execução dos serviços atribuídos a esta Secretaria e atendendo ao interesse público municipal.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente a **NF 16541** no valor de **R\$358,96** do empenho seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado. Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Edegar Franco de Franco
Secretário

mat. 15416